



GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO
EDITAL N°: 008/2022

A Prefeitura Municipal de Farias Brito - Ceará, através da Secretaria Municipal de Saúde e sua Comissão de Planejamento de Processo Seletivo Simplificado, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados a realização de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para contratação temporária de profissional, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal e da Lei complementar n° 17 de 14 de março de 2001 e suas alterações pela Lei complementar n° 22 de 11 de abril de 2005, objetivando o preenchimento de cadastro reserva para atuar nas funções de: (I) Auxiliar de Serviços Gerais (II) Agente Comunitário de Saúde

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Edital do Processo Seletivo Simplificado encontra-se disponível, para consulta, no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Farias Brito - Ceará <http://www.fariasbrito.ce.gov.br>, bem como acostado nos murais da sede da prefeitura e Secretaria Municipal de Saúde.

1.2. O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e será executado pela Secretaria Municipal de Saúde.

O Processo Seletivo Simplificado visa à contratação de cadastro reserva para a função de (I) Auxiliar de Serviços Gerais (II) Agente Comunitário de Saúde com lotações a serem definidas conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde. O Processo Seletivo Simplificado terá validade de 01 (um) ano, a contar da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

1.3. O Processo Seletivo Simplificado terá caráter classificatório e eliminatório e realizar-se-á por meio de análise de Prova Objetiva.

1.4. A contratação dos candidatos classificados nas vagas será fundamentada nos termos da Lei Complementar n° 17 de 14 de março de 2001 e suas alterações, pela Lei complementar n° 22 de 11 de abril de 2005, que dispõe sobre a contratação para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público para tirar férias de servidores ou que estejam licenciado/afastados.

1.5. Será adotado para os contratados através deste Processo Seletivo Simplificado o Regime de Previdência Geral (INSS - Instituto Nacional de Seguridade Social).

2. DOS REQUISITOS

2.1. Para participar do processo seletivo o candidato deve ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1.º, do artigo 12, da Constituição Federal.

2.2. Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos e no máximo 69 (sessenta e nove) anos no momento da apresentação de documentos.

2.3. Possuir número de Cadastro de Pessoa Física – CPF e número de Registro Geral – RG.



- 2.4. Possuir Nível Médio de escolaridade.
- 2.5. Não ter sido demitido a bem do serviço público nas esferas federal, estadual ou municipal da administração direta ou indireta;
- 2.7 Não possuir outro cargo/função dentro da Administração Direta ou Indireta;
- 2.8. A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para a contratação, até a data da assinatura do contrato ou a prática de falsidade ideológica em Prova documental, acarretará cancelamento da inscrição do candidato, sua eliminação no respectivo Processo Seletivo Simplificado e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados pela Secretaria Municipal de Saúde ainda que já tenha sido publicado o Edital de Homologação do Resultado Final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.
- 2.9 Para o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, o candidato deverá, **obrigatoriamente**, residir na área de abrangência, a ser comprovada, mediante comprovante de residência **atualizado**.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 As inscrições serão realizadas na sede da Secretaria Municipal de Saúde nos dias 19, 20 e 21 de janeiro das 08h às 11h mediante a entrega dos seguintes documentos:
- 3.1.1 - Ficha de inscrição totalmente preenchida e assinada (Anexo I deste edital);
- 3.1.2. Cópia da Carteira de Identidade, do Cadastro de Pessoa Física (CPF), comprovante de residência atualizado, do Currículo detalhado com toda documentação comprobatória para que possa ser apreciado e pontuado. (Anexo II);
- 3.2. Todos os documentos solicitados no ato da inscrição deverão ser colocados em anexo ao currículo;
- 3.3. Não serão aceitas inscrições que não cumpram rigorosamente todas as exigências previstas neste Edital e a ausência de qualquer documento implicará na desclassificação do(s) candidato (s).
- 3.4. Cópia de Diploma ou Certificado de ensino médio, devidamente reconhecido pelo MEC

4. DA SELEÇÃO E DOS CRITÉRIOS

- 4.1. O Processo de Seleção será realizado em uma etapa:
- a) Prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório;
- 4.2. **DA PROVA OBJETIVA:**
- a) A prova objetiva será composta por questões técnicas seguindo o conteúdo programático disposto no presente Edital;
- b) A prova objetiva será composta pelo quantitativo de 40 questões, cada questão valendo 1,0 ponto;
- c) A duração da prova será de 04 (quatro) horas



5. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

5.1. Os candidatos serão ordenados de acordo com os valores decrescentes da nota final, que corresponde ao total dos pontos obtidos na prova objetiva do Processo Seletivo Simplificado.

5.2. Na hipótese de igualdade da Nota Final, serão aplicados os critérios de desempate constantes no item 6, deste Edital.

5.3. Será eliminado do certame o candidato que não atingir, na prova objetiva, pelo menos, 60% dos pontos

6. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1. Em caso de empate na pontuação final no Processo Seletivo Simplificado, será classificado o candidato que, na ordem a seguir, sucessivamente:

- a) Maior número de acertos na prova de Conhecimentos Específicos;
- b) Maior número de acertos na prova de Português;
- c) Maior número de acertos na prova de Raciocínio lógico;

6.2. A Secretaria manterá em cadastro de reserva os candidatos classificáveis e poderá convocar os mesmos em caso de desistências, respeitada a ordem de classificação.

7 - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1 O resultado da seleção, será homologado pela Secretaria Municipal de Saúde, e será divulgada na data prevista no cronograma do edital, nas dependências e murais da Secretaria Municipal de Saúde e endereço eletrônico do município, obedecendo-se os critérios do item 5.

8. DOS RECURSOS

8.1. Os prazos para interposições de todos os recursos estão discriminados no calendário do Processo Seletivo, no Item 9 do Edital, devendo ser encaminhado pelo candidato interessado à sede da Secretaria Municipal de Saúde, junto a Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

8.2. Os recursos deverão ser claros, consistentes e objetivos.

8.3. O recurso intempestivo será preliminarmente indeferido.

8.4. Todos os recursos serão analisados e divulgados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, no site oficial da Prefeitura Municipal de Farias Brito - Ceará.

8.5. Não serão aceitos recursos via postal, fax, correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

8.6. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

8.7. Recurso que cujo teor desrespeite a banca será indeferido de plano.

9. CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

9.1 CRONOGRAMA



DATA	ATIVIDADE
19, 20 e 21 de janeiro de 2022	Inscrições
23/01/2022	Realização da Prova objetiva (13h)
25/01/2022	Divulgação do resultado preliminar da Prova objetiva
27/01/2022	Prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar da prova objetiva
28/01/2022	Resultado final

10. DA REMUNERAÇÃO

10.1 O profissional contratado para o cargo de Agente Comunitário de Saúde receberá o valor bruto de R\$ 1.550,00 referente às 40 horas trabalhadas.

10.2 O profissional contratado para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais receberá o valor bruto de R\$ 1.100,00, referente às 40 horas trabalhadas.

11. DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

11.1. Quando da contratação, o profissional será convocado por telefone, site ou através do envio de correspondência eletrônica.

12 - DOS ANEXOS DO EDITAL

12.1 - Integram o presente Edital os Anexos a seguir:

Anexo I - Modelo de Ficha de Cadastro;

Anexo II - Modelo de Currículo Específico para o Processo Seletivo Simplificado

Anexo III - Formulário de recurso

Anexo IV - Declaração de Concordância com as regras do edital

Anexo V - Conteúdo Programático.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Os casos omissos relativos ao presente Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde, ouvidas as áreas competentes.

13.2. Para dirimir as questões oriundas da execução dos serviços objeto do presente edital, que não possam ser solucionadas administrativamente, fica estabelecido o foro da Justiça Estadual, na Comarca de Farias Brito/CE

14. DAS VAGAS PARA O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

LOCAL	ÁREA DE ABRANGÊNCIA
SÃO VICENTE	CACHOEIRA DOS BEZERRAS, CACHOEIRA DOS BATISTAS E PATARÁBIA
SÃO VICENTE	SÃO VICENTE, RIACHO VERDE, MACAMBIRA E FAVEIRA
SEDE II	RUA ANTONIO LIBERALINO DE MENEZE; AVENIDA 13 DE MAIO; RUA DR RAIMUNDO ALVES BEZERRA, RUA BOA VISTA, TRAVESSA ENOCH RODRIGUES, TRAVESSA VICENTE RODRIGUES DE ARAUJO, RUA MANOEL PINHEIRO DE ALMEIDA, RUA MORIÁ, PADRE EUGENIO LEITE, RUA JOAO ANTONIO DE SOUSA, CARLIVAN BEZERRA ALVES
CARÁS	SITIO QUEIMADAS
NOVA BETÂNIA	AVENIDA MANUEL NERIS DE OLIVEIRA, RUA JOSE PEREIRA DA SILVA, FRANCISCO FERNANDES FILHO, JOSE FRANCISCO PRIMO, RUA ANTONIO RODRIGUES
NOVA BETÂNIA	SITIO ALMAS, SITIO GUERRILHA, VÁRZEA DE CIMA, SÍTIO VÁRZEA, SITIO RIACHO DA ROÇA



ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO N° ____/2022

OBS. *Preencha corretamente as informações abaixo, efetivada a inscrição, não haverá, sob hipótese alguma, alteração. Escreva com letra legível.*

NOME DO CANDIDATO (A): _____
SEXO: MASCULINO () FEMININO ()
DOCUMENTO DE IDENTIDADE RG N° _____ ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____ DATA DE EXPEDIÇÃO: ____/____/____
CPF N° _____
TÍTULO DE ELEITOR N° _____ ZONA _____ SEÇÃO _____
ENDEREÇO RESIDENCIAL _____ NÚMERO: _____ BAIRRO _____ CIDADE _____
TELEFONES PARA CONTATO. () _____ E-MAIL: _____
OPÇÃO DE CARGO: () AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE () AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

NOME COMPLETO

Farias Brito – Ceará, aos ____ de ____ de 2022.

.....
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO

Nome completo: _____

RG: _____ CPF: _____

INSCRIÇÃO PARA: _____

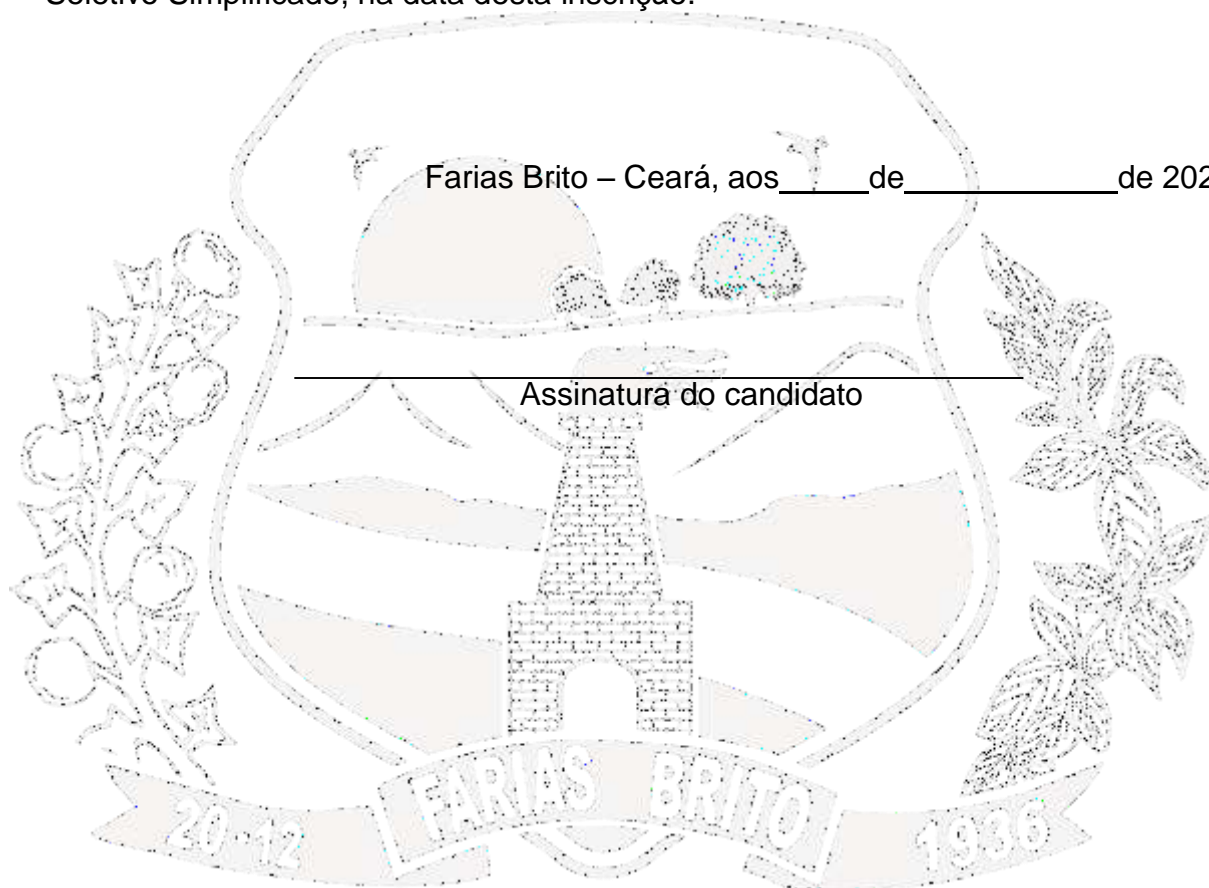
Farias Brito – CE, ____ de ____ de 2022

Visto da(o) servidor(a) responsável pela inscrição



ANEXO IV
DECLARAÇÃO

Declaro sob as penas da Lei, que tenho as condições e os documentos exigidos e comunico o meu conhecimento e concordância com as normas do Edital do Presente Processo Seletivo Simplificado, na data desta inscrição.





ANEXO V
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

PROVA	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
Português	Leitura, compreensão e interpretação de textos. Estruturação do texto e dos parágrafos. Articulação do texto: pronomes e expressões referenciais, nexos, operadores sequenciais. Significação contextual de palavras e expressões. Equivalência e transformação de estruturas. Sintaxe: processos de coordenação e subordinação. Emprego de tempos e modos verbais. Pontuação. Estrutura e formação de palavras. Funções das classes de palavras. Flexão nominal e verbal. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Ortografia oficial. Acentuação gráfica.
Raciocínio Lógico	Estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, objetos ou eventos fictícios; dedução de novas informações das relações fornecidas e avaliação das condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. Compreensão e análise da lógica de uma situação, utilizando as funções intelectuais: raciocínio verbal, raciocínio matemático, raciocínio sequencial, orientação espacial e temporal, formação de conceitos, discriminação de elementos. Operações com conjuntos. Raciocínio lógico envolvendo problemas aritméticos, geométricos e matriciais
Conhecimentos Específicos Auxiliar de Serviços Gerais	Finalidades da limpeza. Racionalização do trabalho. Seleção e organização das atividades: Ergonomia aplicada ao trabalho. As técnicas de uso, limpeza, conservação, utilização e guarda dos materiais, equipamentos, estrutura física, produtos de limpeza; ferramentas, instrumentos e equipamentos peculiares ao trabalho.
Conhecimentos Específicos Agente Comunitário de Saúde	Processo Saúde e Doença. Princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS). Política Nacional de Atenção Básica. Programas de Saúde Pública. Estratégia Saúde da Família. O papel do Agente Comunitário de Saúde como um agente de mudanças. O processo de trabalho do ACS e o trabalho em equipe. Cadastramento das famílias. Mapeamento da área de atuação – território vivo. Visita domiciliar. Trabalhando educação em saúde na comunidade. Atuação intersetorial. Planejamento das ações: diagnóstico, plano de ação, execução, acompanhamento e avaliação. Sistemas de Informação em Saúde. Saúde nos Ciclos de Vida: Saúde da Criança: triagem neonatal, teste do pezinho, orelhinha, olhinho, crescimento e desenvolvimento, caderneta da

	criança, orientações alimentares. Saúde do Adulto: saúde do homem, saúde da mulher, planejamento familiar, pré-natal, prevenção do câncer de colo de útero e mama, hanseníase, tuberculose, diabetes, hipertensão. Vigilância em Saúde: Epidemiológica, Sanitária, Ambiental e Saúde do Trabalhador.
--	--